Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 37.292.969/0001-93

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de janeiro de 2025

Ref.: Relatório nº 255Q5-049-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de janeiro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de janeiro de 2025 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), no montante de R$ 109.553 mil, o equivalente a 105,38 % de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado, devido a ausência de um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Considerando a relevância dos investimentos e que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, é possível utilizar diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, que podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração dos investimentos como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia Investida por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram; **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado e; **c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(IV)** análise das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo**; (v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de junho de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP275060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**8.472**	**8,15**		**2.427**	**2,45**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**8.471**	**8,15**		**2.426**	**2,45**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	5.694.342	8.471	8,15	1.807.049	2.426	2,45
Títulos e valores mobiliários	**5**			**109.553**	**105,38**		**109.434**	**110,36**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**109.553**	**105,38**		**109.434**	**110,36**
P2CR Serviços de Informática S.A		Ações	79.870	109.553	105,38	79.870	109.434	110,36
Outros valores e bens				**19**	**0,02**		**11**	**0**
Despesas antecipadas				**19**	**0,02**		**11**	**0,01**
Despesas diversas				19	0,02		11	0,01
Total do ativo				**118.044**	**113,55**		**111.872**	**112,82**
Outras obrigações				**14.083**	**13,55**		**12.709**	**12,82**
Taxa de performance a pagar (*)	**19**			13.966	13,43		12.592	12,70
Outras despesas administrativas				63	0,06		64	0,06
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			38	0,04		38	0,04
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			16	0,02		15	0,02
Patrimônio líquido				**103.961**	**100,00**		**99.163**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**118.044**	**113,55**		**111.872**	**112,82**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Notas	2025	2024
Resultado		**7.618**	**32.372**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**7.618**	**32.372**
Receita de dividendos e bonificações	**5**	6.812	1.105
Receita de juros sobre capital proprio	**5**	324	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	363	239
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	119	31.028
Encargos	**8**	**(2.819)**	**(7.339)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(740)**	**(17)**
Consultoria especializada		(442)	-
Consultoria jurídica		(244)	-
Auditoria e custódia		(34)	-
Serviços de avaliação		(20)	(17)
Despesas da Administração	**14**	**(2.055)**	**(7.308)**
Taxa de gestão		(442)	(435)
Taxa de administração		(185)	(179)
Despesas de controladoria		(54)	(52)
Provisão de performance		(1.374)	(6.642)
Demais despesas		**(24)**	**(14)**
Taxa de fiscalização CVM		(21)	(14)
Outras Despesas		(3)	
Resultado líquido nos exercícios		**4.798**	**25.033**
Quantidade de cotas		*48.100,0000*	*48.100,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*99,7597*	*520,4366*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**4.798**	**25.033**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**4.798**	**25.033**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.292.969/0001-93

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2023		**45.900**	**26.029**	**71.929**
Emissão de cotas	**11**	2.200	-	2.200
Resultado líquido do Exercício		-	25.034	25.034
Em 31 de janeiro de 2024		**48.100**	**51.063**	**99.163**
Resultado líquido do Exercício		-	4.798	4.798
Em 31 de janeiro de 2025		**48.100**	**55.861**	**103.961**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	363	239
(-) Pagamento de taxa de gestão		(442)	(614)
(-) Pagamento de consultoria		(442)	(435)
(-) Pagamento de taxa de administração		(185)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(54)	(52)
(-) Pagamento de auditoria		(34)	(32)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(244)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(28)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.090)**	**(924)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos e Juros sobre capital proprio recebidos	**5**	7.136	1.105
Caixa líquido das atividades de investimento		**7.136**	**1.105**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	-	2.200
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**2.200**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**6.045**	**2.382**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		2.427	45
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		8.472	2.427
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**6.045**	**2.382**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**4.798**	**25.033**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(119)	(31.028)
Receita de dividendos e bonificações		(6.812)	(1.105)
Receita de juros sobre capital proprio		(324)	
(Aumento) Redução de outros ativos		(7)	
(Redução) Aumento de outros passivos		1.374	6.175
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.090)**	**(924)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 28 de maio de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª (primeira) emissão as cotas serão destinadas unicamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da P2CR Serviços de Informática S/A., durante o período de investimento, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.
  Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Hix Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme nota explicativa 21. Eventos subsequentes

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 24 de junho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4877	5.694.342	8.471
Total		**5.694.342**	**8.472**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3423	1.807.049	2.426
Total		**1.807.049**	**2.427**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício de 31 de janeiro de 2025, o fundo obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 363 (R$ 239 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira ações de companhia fechada sem cotação em bolsa, como segue:

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
P2CR Serviços de Informática S.A.	79.870	44.062	109.553	49,00%
Total	**79.870**	**44.062**	**109.553**	

	31 de janeiro de 2024			
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
P2CR Serviços de Informática S.A.	79.870	44.062	109.434	49,00%
Total	**79.870**	**44.062**	**109.434**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025		
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
P2CR Serviços de Informática S.A.	109.434	-	119	109.553
Total	**109.434**	**-**	**119**	**109.553**

		2024		
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
P2CR Serviços de Informática S.A.	78.406	-	31.028	109.434
Total	**78.406**	**-**	**31.028**	**109.434**

a) Descrição da companhia investida

- **P2CR Serviços de Informática S.A. ("P2CR")**

A P2CR é uma sociedade empresária constituída em 17 de julho de 2013, localizada no município de São Paulo, SP, que tem por objeto o desenvolvimento, venda e licenciamento de softwares e programas de computador, bem como a prestação de serviços correspondente à assistência técnica.

A P2CR é uma empresa de tecnologia especializada em sistemas de gestão financeira e *backoffice* no modelo de *software as a service* (SAAS), focada em varejo de pequeno e médio porte no Brasil. Através da plataforma denominada F360, oferece com principal diferencial, módulos para integrar conciliação bancária e cartões, com gestão de contas a receber, a pagar e fluxo de caixa, além do orçamento e demonstrações de resultados.

Em ATA de Reunião de Conselho de Administração datado em 18 de abril de 2024, foi aprovada, a distribuição de dividendos, em razão do resultado positivo apresentado pela companhia de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024. O saldo destinado ao Fundo foi de R$ 319, pagos em 09 de maio de 2024. Nessa mesma ATA também foi deliberado a distribuição de juros sobre capital próprio, apurados de forma retroativa com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e reconhecidos contabilmente em fevereiro de 2024. O saldo destinado ao Fundo foi de R$ 175, pagos em 09 de maio de 2024.

Em ATA de Reunião de Conselho de Administração datado em 24 de setembro de 2024, foi aprovada, a distribuição de juros sobre capital próprio apurados no 1° trimestre de 2024. O saldo destinado ao Fundo foi de R$ 149, pagos em 01 de outubro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária datado em 26 de novembro de 2024, foi aprovada, a distribuição de dividendos, em razão da conta de Reservas de Lucros da Sociedade, correspondente aos lucros acumulados nos exercícios anteriores e também referente a lucros do exercício de 2024. O saldo destinado ao fundo foi de R$ 6.493, pagos em 26 de novembro de 2024.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 6.812 (R$ 1.105 em 2024) a título de dividendos, e R$ 324 (R$ 0 em 2024) referentes a juros sobre capital próprio.

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo detém 79.870 ações da P2CR, que representam 49% de seu capital social.

As demonstrações financeiras da P2CR para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 09 de junho de 2025, auditadas pela Grant Thornton, que emitiu relatório de auditoria sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da P2CR para o Fundo, em 31 de janeiro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("B2R"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 30 de novembro de 2024;
– Período das projeções: dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 17,60 % a.a.;
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 5,70%;

– Valores a receber: Em 2024 a P2CR vendeu a carteira de clientes da boticário, formada por aproximadamente 4.200 clientes, representando cerca de 30% do total de clientes. O Fundo possui direito a 49,00% do valor de venda, que representa o montante de R$ 45.544. Esse valor não foi considerado no fluxo de caixa da empresa e, portanto, foi somado ao valor da participação do FIP na P2CR;

Em 31 de janeiro de 2025, o valor justo da P2CR foi estimado em R$ 130.631. Considerando a participação de 49% do Fundo e o montante de valores a receber, o valor justo no Fundo é de R$ 109.553.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da companhia investida ou nos outros ativos, integrantes da carteira, ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo, embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da companhia alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho da companhia alvo, (ii) solvência da companhia alvo, e (iii) continuidade das atividades da companhia alvo.

Risco de não implementação da política de investimento: O Fundo tem como principal objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo. A efetiva celebração de todos os contratos e documentos necessários para concluir a transação, por meio da qual o Fundo realizará a aquisição dependem de diversos fatores que incluem, sem limitação, a concordância das partes em relação ao preço de aquisição e valor de ações, respectivamente e cumprimento de condições precedentes e observância dos demais termos e condições que venham a ser inseridos nos referidos instrumentos. Caso estes procedimentos não sejam cumpridos, o Fundo não poderá cumprir sua política de investimento e será liquidado.

Risco sobre a propriedade da companhia alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento na companhia alvo (trabalhista, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na companhia alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (i) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (ii) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (iii) possuir considerável passivo trabalhista, cível, administrativo, entre outros. Nesse âmbito, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos anteriormente mencionados.

Risco operacional da companhia investida: Em virtude da participação na companhia investida, todos os riscos operacionais da companhia investida são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho da companhia investida.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela companhia alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída. Adicionalmente, caso seja realizada uma nova emissão de cotas pelo Fundo, o cotista que não exercer seu direito de preferência para subscrição de novas cotas terá sua participação no Fundo diluída e, dependendo do preço de emissão das novas cotas, poderá ter o valor de suas cotas reduzido.

Risco de concentração da carteira do fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva.

Risco relativo aos clientes da companhia alvo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da companhia alvo, cujos resultados dependem de forma substancial da utilização de seus produtos por franqueados de uma única franqueadora. Caso os produtos da companhia alvo deixem de ser utilizados pelos clientes de tal franqueadora, por qualquer motivo e a companhia alvo não seja capaz de manter ou diversificar a sua base de clientes, a companhia alvo poderá sofrer um impacto adverso relevante em seus resultados, o que poderá afetar o valor do investimento do Fundo na companhia alvo.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo. Se ou quando o artigo 15 da Instrução da CVM n° 555, de 17 de dezembro de 2014, for alterado com vistas a prever a prerrogativa constante do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos cotistas poderá ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que os cotistas tenham optado por limitar sua responsabilidade, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente: (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do regulamento do Fundo, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração, do prazo de duração prorrogado e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração ou do prazo de duração prorrogado, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente a sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela companhia alvo.

Risco de falta de histórico operacional: O Fundo é uma entidade recém-constituída. Como tal, não possui um histórico operacional que possa ser avaliado por potenciais investidores. Consequentemente, um investidor em potencial deve avaliar o programa de investimentos do Fundo considerando que não há qualquer garantia de que a Gestora e o Consultor Especializado serão capazes de implementar a estratégia de investimentos do Fundo, total ou parcialmente.
Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou ao cotista. A legislação aplicável ao Fundo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos relativos à rentabilidade do investimento. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou na sua não realização.

Risco operacional: Os valores mobiliários e/ou outros ativos, objeto de investimento pelo Fundo dependem diretamente de administração e gestão efetivas e adequadas, por parte da Administradora, da Gestora e do Consultor Especializado, sujeitando-se à ocorrência de eventuais riscos operacionais destes prestadores de serviço. Caso tais riscos de ordem operacional venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade das cotas do Fundo.

Riscos de não distribuição da totalidade das cotas das emissões do fundo ou de colocação parcial das cotas do fundo: Caso não sejam subscrito o número mínimo de cotas estipulado para cada emissão do Fundo, nos termos do respectivo suplemento, a Administradora fará a devolução, mediante rateio entre os subscritores dos recursos financeiros eventualmente recebidos para fins de integralização de cotas, nas proporções das cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período, se houver.

Risco jurídico: O Fundo poderá ser réu em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos arbitrais, judiciais ou administrativos propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que ele tenha reservas suficientes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de novas cotas pelos cotistas, que deverão arcar com eventuais perdas. A despeito das diligências realizadas, é possível que existam contingências não identificadas ou não identificáveis que possam onerar o Fundo e o valor de suas cotas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como aumento de competição no setor da companhia investida, moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 100.130 e R$ 74.056, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	442	0,44	435	0,59
Consultoria especializada	442	0,44	-	-
Consultoria jurídica	244	0,24	-	-
Taxa de administração	185	0,19	179	0,24
Despesas de controladoria	54	0,05	52	0,07
Auditoria e custódia	34	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM	21	0,02	14	0,02
Serviços de avaliação	20	0,02	17	0,02
Outras Despesas	3	-	-	-
Provisão de performance	1.374	1,37	6.642	8,97
	2.819	**2,82**	**7.339**	**9,91**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui 48.100 cotas integralizadas (48.100 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	100.130	2.161,3482	4,84
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024	74.056	2.061,5958	31,56

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025, não houve integralização de novas cotas pelos cotistas do Fundo (os cotistas integralizaram o montante de R$ 2.200, representadas por 2.200 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias corridos sujeita o cotista inadimplente às seguintes medidas, por parte da Administradora:

a) Iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos de: (i) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido; (ii) juros de 12% (doze por cento) ao ano, e (iii) custos de tal cobrança;
b) Deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pelo Fundo devidos ao referido cotista inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;

c) Convocar uma Assembleia Geral, desde que o Fundo não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da chamada de capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista, na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;

d) Suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente (incluindo direito de indicar membros ao conselho de supervisão, conforme aplicável), com relação às cotas subscritas, integralizadas e não integralizadas, até o completo adimplemento de suas obrigações, os quais estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (i) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente; ou (ii) a data de liquidação do Fundo; e
e) Alienar as cotas subscritas e integralizadas de titularidade do cotista inadimplente, sendo o saldo, se houver, entregue ao cotista inadimplente.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de títulos ou valores mobiliários de investidos direta ou indiretamente pelo Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O Fundo é gerido pela Hix Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 192 – conjuntos 113 e 114, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.205.023/0001-47, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 12.225, de 16 de março de 2016 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações da companhia de capital fechado se encontram registradas no livro da respectiva companhia e as cotas do fundo de investimento administrado por outros administradores está custodiada na respectiva instituição administradora.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13 (treze mil reais) mensais, atualizada anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, contado a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 185 (R$ 179 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo e consultoria especializada, será devida pelo Fundo uma taxa equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o valor do capital investido na companhia alvo. Sem prejuízo ao disposto acima, na hipótese de ocorrência de prazo de duração prorrogado do Fundo, durante o período referente à prorrogação, não será devida o pagamento a Gestora e ao Consultor Especializado.

A taxa de gestão e consultoria é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 442 (R$ 435 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão", na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora e o Consultor Especializado receberão, ainda, taxa de performance quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento) ao ano, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil. A taxa de performance será calculada da seguinte forma:

a. Após a distribuição total acumulada de resultados do Fundo paga aos cotistas exceder o retorno preferencial e antes da taxa de performance paga à Gestora e ao Consultor Especializado atingir o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da diferença positiva entre o retorno preferencial e o capital investido, a taxa de performance será calculada da seguinte forma ("TP1"):

$$TP1 = VA$$

b. Uma vez que a taxa de performance paga à Gestora e ao Consultor Especializado atinja 20% (vinte por cento) do valor de referência, a taxa de performance será calculada da seguinte forma ("TP2"):

$$TP2 = VA \times 0,2$$

Onde,
TP1: é a taxa de performance paga durante período de *catch-up*;
TP2: é a taxa de performance após período de *catch-up*;
TP: é a taxa de performance total (TP1 + TP2) e não ultrapassará 20% (vinte por cento) das distribuições aos cotistas a título de amortização de cotas ou liquidação do Fundo que excedam o capital investido acrescido da Inflação;

VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial, calculado da seguinte forma:

Se (REC — APC) >= A, então VA = A
Se (REC — APC) < A, então VA = (REC — APC)

A: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo;
APC: é a soma de todos os valores de capital investido, corrigidos desde a data de cada integralização até a data do cálculo pelo retorno preferencial;
REC: é a soma de todos os valores em espécie já distribuídos aos cotistas, corrigidos desde a data de cada distribuição até a data do cálculo pelo retorno preferencial.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada com taxa de performance foi de R$ 1.374 (R$ 6.642 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Provisão de performance”, na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 54 (R$ 52 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou de saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 16. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto Hix Investimentos Ltda., Gestora, no montante de R$ 38 e R$ 13.966, respectivamente. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão e performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Não foram realizados atos societários que exigissem divulgação por meio de nota explicativa.

21. Eventos subsequentes

Atos societários

Em 05 de fevereiro de 2025, através de assembleia geral de cotista foi deliberado os seguintes itens: (i) Previamente, aprovar eventuais conflitos de interesses associados à venda de um ativo da sociedade investida à uma entidade controlada por atuais cotistas do Fundo ("Transação"), em especial, visto que tratam-se de contrapartes controladas por atuais cotistas do Fundo; e (ii) No âmbito da Transação, deliberar: a) Quanto à dispensa da outorga de direito de preferência aos cotistas do Fundo quando da venda das cotas dos Cotistas Participantes representando 32,68% das cotas do Fundo; e b) Pela sua efetiva realização, conforme comunicações recentes realizadas pela Gestora aos cotistas do Fundo, bem como a autorização para que o Administrador e Gestora pratiquem todos os atos necessários à sua concretização.

Em 18 de fevereiro de 2025, por meio de Instrumento Particular de Alteração, foi deliberada a adaptação do regulamento do Fundo, em conformidade com os termos da Resolução CVM nº 175. Após essa deliberação a razão social do Fundo passou a ser Sputnik Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

P2CR Serviços de Informática S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária datado em 02 de abril de 2025, foi aprovada, a distribuição de dividendos, referente ao presente exercício social. O saldo destinado ao Fundo foi de R$ 41.759, pagos em 04 de abril de 2025.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo